

**ERRATA 001 AO PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2022**

A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES, mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.465.988/0001-27, com sede na Rua 22 s/nº - Setor Aeroporto, Mineiros - GO, CEP: 75.833-130, por meio da comissão de licitação torna público que **fica retificado o Edital de Pregão Presencial nº 018/2022**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em serviços continuados de desinsetização e desratização com o fornecimento de mão de obra, todos os insumos, equipamentos e ferramentas necessários, a serem executados nas áreas internas e externas das unidades da UNIFIMES**, para atender às necessidades da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES, ficando os demais itens inalterados, conforme abaixo exposto.

Onde se lê: “...

10.1.4. Qualificação Técnica:

10.1.4.1. Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas informações e condições para o cumprimento das obrigações da presente licitação (Anexo V). A não apresentação desta declaração será entendida pela comissão como concordância com o teor do presente Edital;

10.1.4.2. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de Capacidade Técnica, em benefício da licitante, emitido preferencialmente por pessoa jurídica de direito público, sendo aceito também atestado



emitido por pessoa jurídica de direito privado, conforme rege o inciso II do art. 30 da Lei de Licitação (Lei 8.666/1993);

10.1.4.3. A Administração, por meio da Pregoeira ou de outro (s) servidor (es) designado (s), poderá, caso haja necessidade, diligenciar as instalações da empresa para certificação da veracidade das informações prestadas acima pela empresa Licitante...”

**Leia-se: “...**

#### 10.1.4. Qualificação Técnica:

10.1.4.1. Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas informações e condições para o cumprimento das obrigações da presente licitação (Anexo V). A não apresentação desta declaração será entendida pela comissão como concordância com o teor do presente Edital;

10.1.4.2. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de Capacidade Técnica, devidamente registrado no órgão competente, em benefício da licitante, emitido preferencialmente por pessoa jurídica de direito público, sendo aceito também atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, conforme rege o inciso II do art. 30 da Lei de Licitação (Lei 8.666/1993);

10.1.4.3. Alvará Sanitário, expedido pelo órgão da Vigilância Sanitária do município sede da empresa, ou em caso de empresa instalada em cidade que não possua autoridade sanitária e ambiental competente municipal está obrigada a solicitar licença junto à autoridade sanitária e ambiental competente regional, estadual ou distrital a que o município pertença, de acordo com a RDC nº 52/2009 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

*Joia*



10.1.4.4. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente;

10.1.4.5. Apresentar responsável técnico que tenha aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) em nome de profissional(is) devidamente reconhecido pela entidade competente, devendo apresentar atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no conselho de classe e deverá(ão) estar acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT);

10.1.4.8. Cadastro Técnico Federal – IBAMA, em nome da pessoa jurídica;

10.1.4.9. Licença Ambiental;

10.1.4.10. A Administração, por meio da Pregoeira ou de outro (s) servidor (es) designado (s), poderá, caso haja necessidade, diligenciar as instalações da empresa para certificação da veracidade das informações prestadas acima pela empresa Licitante...”

Perante o exposto e em consonância com o artigo 21, § 4º, da Lei 8.666/93, fica remarcada a sessão do Pregão Presencial, para o **dia 26 de julho de 2022, às 08h15min**, na sala 20, bloco II da FIMES/UNIFIMES, sito na Rua 22 s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros – GO. Os interessados poderão obter maiores informações na sede da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior no horário de expediente, das 07h às 17 horas, no sitio: [www.unifimes.edu.br](http://www.unifimes.edu.br), ou através do telefone (64) 3672- 5119

Mineiros/GO, 14 de junho de 2022.

*Joia*

*Joice Aparecida Souza Figueiredo*  
**Joice Aparecida Souza Figueiredo**  
**Pregoeira**